



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 961- 10 de julho de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	12
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	16
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	23
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	37
CCNH	42
CMCC	44
COMISSÕES	47



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 718/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005474/2020-45

Santo André-SP, 07 de julho de 2020.

Exonera a servidora Denise Consonni do cargo de Professora Titular.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, a servidora DENISE CONSONNI, SIAPE 1760996, do cargo de Professora Titular, código de vaga 0853780, a contar de 16/07/2020.

(Assinado digitalmente em 08/07/2020 15:42)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **718**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/07/2020** e o código de verificação: **ab75aa84a3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 719/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005477/2020-89

Santo André-SP, 07 de julho de 2020.

Delega competências à Pró-Reitora de Administração, para responder como Autoridade Superior no âmbito do Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações Públicas para envio do Plano Anual de Contratações.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 28 de maio de 2018, Seção 2, página 01, no uso das atribuições a ele conferidas e considerando,

Que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar mais celeridade e objetividade às decisões, respeitada a legalidade pertinente, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o disposto no Art. 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

Que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, no âmbito de suas atribuições e administração, conforme Art. 12 do mesmo Decreto-Lei;

Que a delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo de validade da delegação, conforme dispõe o parágrafo único, do Art. 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; e

O disposto no Art. 8º da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia nº 01, de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Pró-Reitora de Administração para responder como Autoridade Superior no âmbito do Sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações Públicas (PGC) para aprovação e atualização do Plano Anual de Contratações (PAC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) e envio ao Ministério da Economia.

Art. 2º Nos períodos de impedimentos legais e regulamentares da Pró-Reitora de Administração, a competência que trata essa Portaria fica delegada à Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Art. 3º A Pró-Reitora de Administração ou a Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional responderão solidariamente com o Reitor em todos os atos praticados com referência a esta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 08/07/2020 15:41)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **719**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/07/2020** e o código de verificação: **1b272a7e74**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 720/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005480/2020-01

Santo André-SP, 07 de julho de 2020.

Designa servidores para compor a Comissão que analisará as Prestações de Contas dos Cartões Pesquisadores no âmbito da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 28 de maio de 2018, Seção 2, página 01, no uso das atribuições a ele conferidas, e considerando o disposto no inciso II, Art. 4º da Portaria da Reitoria nº 256, de 08 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviços nº 570, de 12 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo discriminados, para compor a Comissão que será responsável pela análise das prestações de contas dos Cartões Pesquisadores no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC:

I - ALDA MARIA NAPOLITANO SANCHEZ - SIAPE 1268726, como titular, e UBIRATÃ TAPAJÓS REIS - SIAPE 1669147, como suplente, pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;

II - PAULO RICARDO HOFFMANN - SIAPE 1547430, como titular, e ROBSON MORENO PIVA - SIAPE 2550445, como suplente, pela Coordenação-Geral de Finanças e Contabilidade (ProAd/CGFC); e

III - RODRIGO PANZICA - SIAPE 1533926, como titular e JOAQUIM JOSÉ FRANCISCO AGUIAR GOUVEIA - SIAPE 1689991, como suplente, pela Coordenação-Geral de Suprimentos e Aquisições (ProAd/CGSA).

Art. 2º. Os servidores designados serão responsáveis por analisar e emitir pareceres acerca das prestações de contas dos cartões pesquisadores da UFABC, conforme disposto no Manual de Utilização do Cartão Pesquisador, anexo da Portaria da Reitoria nº 256, de 08 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviços nº 570, de 12 de julho de 2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

(Assinado digitalmente em 08/07/2020 15:40)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **720**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/07/2020** e o código de verificação: **802d96c229**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 724/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005523/2020-40

Santo André-SP, 08 de julho de 2020.

Exonera o (a) servidor (a) Raquel de Almeida Ribeiro do cargo de Professor do Magistério Superior.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o (a) servidor (a) RAQUEL DE ALMEIDA RIBEIRO, SIAPE 1676338, do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga 0805399, a contar de 01/07/2020.

(Assinado digitalmente em 08/07/2020 15:37)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **724**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/07/2020** e o código de verificação: **b044e4400e**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 723/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.005503/2020-79

Santo André-SP, 07 de julho de 2020.

Designa o servidor Cayo Antonio Soares de Almeida para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 25/2020.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Cayo Antonio Soares de Almeida (SIAPE nº 2092018) para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 25/2020 , processo nº 23006.000811/2020-16, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa J.R. MARAVALHA COMÉRCIO DE SERRAGENS LTDA, tendo como substituta a servidora Luana de Oliveira Sousa (SIAPE nº 1863744).

(Assinado digitalmente em 08/07/2020 09:12)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **723**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/07/2020** e o código de verificação: **87570f3ccc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 725/2020 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.005551/2020-67

Santo André-SP, 08 de julho de 2020.

Revoga a Portaria da PROAD nº 026, de 18 de abril de 2019 e designa novos fiscais para o Contrato nº 07/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria da PROAD nº 026, de 18 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 836, de 23 de abril de 2019, página 06.

Art. 2º - Designar a servidora Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369) para responder como gestora responsável pelo Contrato nº 07/2019, processo nº 23006.002529/2018-41, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa TRANSPORTES - TURISMO E SERVIÇOS JP GRANDINO EIRELI, tendo como substitutos os servidores Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647) e Aline Cristina Corrêa de Oliveira (SIAPE nº 3125430).

(Assinado digitalmente em 09/07/2020 09:54)

VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A) (Titular)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **725**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/07/2020** e o código de verificação: **654216b96a**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 47/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.005582/2020-18

Santo André-SP, 09 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 09/07/2020 13:38)

**LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **47**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/07/2020** e o código de verificação:
2b5a09a431

EDITAL

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação estratégica EV007-2020 UFABC para Todos 2020, aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 23 de 11 de novembro de 2019.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna público o processo seletivo de bolsistas para atuarem na ação estratégica EV007-2020 UFABC para Todos 2020, aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 23 de 11 de novembro de 2019.

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 013/2019](#), disponível na página da ProEC.

1.2. O cumprimento das disposições previstas neste Edital deverá seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da ProEC:

1.2.1. Para coordenação: [Orientações para Processo Seletivo de Discente para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

1.2.2. Para discentes: [Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem na ação estratégica EV007-2020 UFABC para Todos 2020, aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 23 de 11 de novembro de 2019.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação ou por ela determinada.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início da vigência da bolsa	Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
EV007-2020	UFABC para Todos 2020	Leonardo José Steil	01/08/2020	30/09/2020	03	Questionário

4. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

4.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

4.2. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

4.3. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Serão indeferidas as inscrições:

4.4.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 4.1;

4.4.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

4.4.3. que não se enquadrem em uma das ações de extensão e cultura definidas na Tabela I.

5. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital.

5.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.

5.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na Portaria ProEC nº 013/2019.

5.4. Qualquer comunicação referente à seleção será enviada ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* pessoal não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

5.5. A coordenação do programa deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

5.6. A coordenação da ação em conjunto com a ProEC poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a) Não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente ;
- b) Não houve discente selecionado(a);
- c) Não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d) Não há lista de espera, ou
- e) Aporte de novas bolsas conforme previsto no Art. 22 da Portaria ProEC nº 013/2019.

6. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

6.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

6.2. As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/03/2020 até a data limite de 18/12/2020, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano.

6.3. A indicação da carga horária do(a) bolsista no plano de trabalho deverá considerar:

- 40 horas mensais X nº de meses

Ex: Bolsista atuará no projeto de 01/03/2020 a 18/12/2020
40 (horas mensais) X 10 (meses) = 400 horas totais

6.4. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

6.5. O não cumprimento dos itens 6.1 e 6.2 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

6.6. Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo, podendo ser vedado o pagamento dos valores retroativos.

6.7. Os(As) discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) como discente voluntário(a).

6.8. Os(As) discentes que **não** participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

7.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

7.2. A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO

8.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

8.2. A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

9.2. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

10. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	10 a 19 de julho de 2020
Publicação da homologação das inscrições	21 de julho de 2020
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos à coordenação da ação	21 de julho de 2020
Seleção dos(as) candidatos(as)	22 a 28 de julho de 2020
Encaminhamento à ProEC pelos(as) coordenadores(as) de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	29 de julho de 2020
Publicação do resultado (*)	31 de julho de 2020
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	03 e 04 de agosto de 2020
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	03 a 05 de agosto de 2020

(*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

10.1. No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2020 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 5.6 deste Edital.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura.

11.2. Este edital entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2020 - PROGRADSABA (11.01.05.12.01)

Nº do Protocolo: 23006.005541/2020-21

Santo André-SP, 08 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 08/07/2020 18:27 (Assinado digitalmente em 09/07/2020 15:58

)

KELLY CRISTINA GOMES

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

2624632

)

SUZE DE OLIVEIRA PIZA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

2244904

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/07/2020** e o código de verificação:
daa8520be4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró Reitoria de Graduação

EDITAL PIBID

Seleção de professores da rede pública da educação básica para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2020.

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 683 de 01 de julho de 2020, e considerando as competências a ela delegadas pela Portaria UFABC nº 304 de 08 de junho de 2018, publicadas respectivamente nos Boletim de Serviço da UFABC nº 958 de 03 de julho de 2020 e nº 753 de 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de professores bolsistas da rede pública de ensino da educação básica para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID - UFABC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva (CR) de professores bolsistas da rede pública da educação básica para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2020.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

3.2. Contribuir para a valorização do magistério.

3.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

3.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo educacional.

3.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

3.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3.7. Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

4. DAS BOLSAS

4.1. Da duração das bolsas

4.1.1. A bolsa de supervisão aos professores terá duração de no máximo 18 meses.

4.1.2. O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do termo de compromisso.

4.1.3. Está prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do professor não seja satisfatório, ou em caso de desistência.

4.1.4. O supervisor não poderá acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES ou por qualquer agência de fomento pública nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

4.2. Do pagamento das bolsas

4.2.1. As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada por ele na ocasião da convocação.

4.2.2. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no termo de compromisso.

4.2.3. O valor mensal da bolsa é estipulado pela CAPES, sendo atualmente de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais). Eventuais alterações ou reajustes deste valor são de responsabilidade exclusiva da CAPES.

4.2.4. Após a assinatura do termo de compromisso, o Coordenador Institucional homologará o pagamento da bolsa dentro do prazo estipulado pela CAPES. Eventuais convocações após a data limite de fechamento da folha de pagamento ou atrasos na apresentação da folha de frequência poderão ensejar atrasos no pagamento da bolsa.

4.2.5. A responsabilidade pelo crédito da bolsa e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo a UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou outros problemas relativos ao seu pagamento.

5. DAS VAGAS

5.1. O total de vagas oferecidas neste processo seletivo é de 15 (quinze).

5.1.1. Cada área terá 3 (três) vagas, conforme quadro abaixo:

Área Vagas

Biologia 3+CR

Filosofia 3+CR

Física 3+CR

Matemática 3+CR

Química 3+CR

5.1.2. Para atender as necessidades pedagógicas interdisciplinares do projeto a Coordenação Institucional e as Coordenações dos Subprojetos poderão remanejar a distribuição das vagas.

5.2. A convocação de professores bolsistas para o preenchimento das vagas não é obrigatória, pois está condicionada à liberação orçamentária e autorização da Capes para homologação das bolsas.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País.

6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

6.3. Possuir licenciatura na área de um dos subprojetos do núcleo em que estiver concorrendo. No caso das vagas de Filosofia a formação do professor pode ser também na área de História ou Sociologia. No caso das vagas de Biologia, Física e Química o professor pode ser licenciado em ciências naturais.

6.4. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.

6.5. Ser professor em escola que tenha aderido ao projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área de um dos subprojetos do núcleo.

6.5.1. Serão admitidas escolas participantes localizadas nas cidades de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires.

7. RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR BOLSISTA

- 7.1.** Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

- 7.2.** Dedicar no mínimo 8 horas extraclasse semanais às atividades do PIBID, na escola em que leciona ou na UFABC, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como professor da escola.

- 7.3.** As atividades propostas pela Coordenação Institucional do PIBID e pelas Coordenações de Subprojetos na UFABC ocorrerão semanalmente, às sextas-feiras à tarde, os dias e horários das demais atividades serão acordadas com o grupo de estudantes sob responsabilidade do supervisor com a anuência do coordenador de área.

- 7.4.** Acompanhar e registrar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando as informações ao coordenador de área.

- 7.5.** Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID.

- 7.6.** Elaborar e entregar ao coordenador de área diário mensal das atividades realizadas no âmbito do projeto e informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.

- 7.7.** Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita.

- 7.8.** Participar dos Eventos científicos organizados no âmbito do projeto.

- 7.9.** Enviar à coordenação institucional ou coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado.

- 7.10.** Manter seus dados atualizados na Plataforma de Educação básica do MEC.

- 7.11.** Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da CAPES – Brasil.

- 7.12.** Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

- 7.13.** Deslocar-se, com recursos próprios, às escolas participantes do PIBID/UFABC e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional.

7.14. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do programa, comprometendo-se a acompanhar as solicitações dos Coordenadores da UFABC e da CAPES pelo e-mail.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Data e Local das Inscrições

8.1.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato de 13 à 16 de julho de 2020, por meio de preenchimento de formulário google docs (ANEXO A) disponibilizado em <http://pibid.ufabc.edu.br/> com anexo dos documentos do item 8.2.

8.2. Documentos Necessários

8.2.1. Cópia do RG e CPF.

8.2.2. Formulário de inscrição devidamente preenchido.

8.2.3. Currículo plataforma de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>)

8.2.4. Termo de adesão e compromisso, devidamente assinado pelo diretor da escola (ANEXO B).

8.2.5. Cópia do Diploma ou Certificado de Graduação.

8.2.6. Cópia do Diploma ou Certificado de Pós-graduação se houver.

8.2.7. Carta de motivação e compromisso, justificando o interesse em participar do Programa.

8.2.8. Certificado de quitação emitido pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

8.2.9. A falta de um dos documentos solicitados e/ou o envio da inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital implicará na não aceitação da inscrição.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo constará de duas etapas: análise documental e entrevista. Serão atribuídas aos candidatos, respectivamente, notas de 0 (zero) a 40 (quarenta) e de 0 (zero) a 60 (sessenta), em cada uma das etapas.

9.2. Ao Currículo e à Carta de Motivação serão atribuídas notas até 20 pontos para cada documento totalizando no máximo 40 pontos. A atribuição dos pontos considerará a vinculação e/ou identificação a projetos ligados à formação docente e aos objetivos deste PIBID.

9.3. À entrevista será dada uma nota até 60 (sessenta), a Critério da Comissão de Avaliação do PIBID.

9.4. Caso o candidato não compareça à entrevista será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. A classificação final em cada um dos núcleos do projeto observará uma ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos nos itens 9.2 e 9.3. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem uma nota mínima de 60 pontos.

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

10.1. As entrevistas dos candidatos habilitados serão realizadas de 22 a 24 de julho de 2020, conforme locais e horários a serem publicados na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>).

10.2. A publicação do resultado final acontecerá em 28 de julho de 2020, na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>).

10.3. As possíveis interposições de recursos referentes ao resultado final serão recebidas por meio do preenchimento de formulário google docs disponibilizado na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>) na data de 29 de julho de 2020, com resultado em 31 de julho de 2020.

11. DO CADASTRO RESERVA

11.1. O cadastro reserva é formado para preenchimento de vagas disponibilizadas durante a execução do projeto, em decorrência de desistências ou do desligamento por não cumprimento

das exigências para participação no programa.

11.2. Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas comporão a relação de cadastro de reserva.

11.3. As convocações poderão ocorrer durante o prazo de validade do Edital, dependendo do surgimento de vagas e da aprovação da Comissão de Acompanhamento do PIBID - CAP.

11.4. No ato da convocação, durante a vigência deste edital, os candidatos deverão comprovar que atendem aos requisitos necessários para a inclusão no Programa.

11.5. O candidato será contatado via e-mail e sua convocação será publicada na página do PIBID no site da UFABC (<http://pibid.ufabc.edu.br>).

11.6. O candidato convocado que não enviar na data e horário agendados o Termo de Compromisso será desclassificado, caso não apresente justificativa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO C deste Edital.

12.2. Este Edital foi elaborado em consonância com o Edital CAPES 2/2020 e com a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações aplicáveis à matéria.

12.3. A inscrição do candidato no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

12.4. Durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de vagas, as convocações do Cadastro Reserva obedecerão à ordem de classificação do candidato.

12.5. Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-

Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente Edital.

12.6. O presente Edital terá a validade de 18 meses, ou até que todos os candidatos do Cadastro Reserva sejam convocados.

12.7. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

12.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 08 de julho de 2020.

Suze de Oliveira Piza
Coordenadora Institucional do
PIBID/UFABC

ANEXO A

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PIBID/UFABC

Nome Completo:

Escola Conveniada:

Área Pretendida:

Telefone fixo: () Telefone Celular: ()

e-mail:

Declaração

Declaro que estou ciente das informações contidas no Edital PIBID nº XX/2020, ficando responsável por acompanhar as publicações divulgadas no site da UFABC.

ANEXO B

MODELO DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Eu, _____,

portador (a) do RG nº: _____,

CPF: _____ Nacionalidade: _____,

declaro, para os devidos fins, ter conhecimento do conteúdo do Projeto intitulado:

"Sem fraturas: formação de professores/as para a produção de conhecimento e tradução em práticas educativas", elaborado por professores da UFABC e vinculado ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) - CAPES, no âmbito do Edital nº 2/2020 - CAPES, submetido à Instituição Fundação Universidade Federal do ABC, apresentado nesta escola. Declaro, ainda, dados os poderes a mim atribuídos pelo cargo de Diretor, estar de acordo com a participação da unidade escolar:

com sede em _____, na

Rua: _____,

nº: _____, Bairro: _____, CEP: _____ - _____,

no referido Projeto, garantindo a realização da parceria.

Para tanto, assino o presente documento.

(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do Diretor da Escola

Carimbo do Diretor e da Unidade Escolar

ANEXO C

Cronograma do Processo Seletivo do PIBID 2020

13 a 16/07 de 2020 Inscrições

17/07/2020 Envio dos horários e locais das entrevistas à Prograd pelos coordenadores

20/07/2020 Divulgação dos horários e locais das entrevistas

22 a 24//07/2020 Entrevistas

27/07/2020 Envio dos resultados à Prograd

28/07/2020 Divulgação do resultado

29/07/2020 Recursos

31/07/2020 Resultado dos recursos



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Período: 29 de maio a 30 de junho de 2020.

1. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

Curso	Discente	Data
MAT	TONE RAMOS REIS SANTANA	03/06/2020
CTQ	JOANA CLAUDIO PIERETTI	05/06/2020
PPU	VANILDA SOUZA CHAVES	08/06/2020
EBM	VICTOR GONÇALVES MARQUES	08/06/2020
INF	DOUGLAS PESSANHA LOPES	09/06/2020
PPU	VANILDA SOUZA CHAVES	09/06/2020
CHS	GIULIANA FIACADORI	09/06/2020
ENE	JÚLIO CÉSAR MARQUES	09/06/2020
CHS	LÍVIA MARILIA BARBOSA GUIMARÃES	09/06/2020
CHS	GUILHERME PRADO ALMEIDA DE SOUZA	09/06/2020
MAT	THIAGO AUGUSTO SILVA DOURADO	11/06/2020
FIS	HELDER MOREIRA BRAGA	12/06/2020
FIS	ANA MARIA DE SOUSA SLIVAR	12/06/2020
MEC	VICTOR CASULLI DE OLIVEIRA	15/06/2020
PROFMAT	SANDRA LIEVEN	15/06/2020
ENS	BRUNO GUMIERI FERNADES	16/06/2020
EEL	JOSÉ CALIXTO LOPES JÚNIOR	19/06/2020
EBM	DANIEL MARTINS ALVES	19/06/2020
ENS	ÉRIKA DE SOUSA AZEVEDO	19/06/2020
ENS	CHARLIE DREWS TOMAZ DOS SANTOS	22/06/2020
ECO	ALEXSANDRO ROBERTO NASCIMENTO ORDONEZ	23/06/2020

CCM	CARLOS REYNALDO PORTOCARRERO TOVAR	25/06/2020
PGT	RODRIGO JOSE PAIXÃO	25/06/2020
ENS	PAULO VICTOR DE SOUSA COSTA	26/06/2020
CHS	JACKSON SILVA RIBEIRO	29/06/2020

2. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
NMA	ASAPH ARMANDO JACINTO	02/06/2020
CTQ	KEYLA TEIXEIRA SANTOS	16/06/2020
BTC	JUSCEMÁCIA NASCIMENTO ARAÚJO	19/06/2020
BTC	FERNANDA DE OLIVEIRA BARRETO COSTA	19/06/2020
NMA	LEANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	22/06/2020
NMA	HUGO GAJARDONI DE LEMOS	24/06/2020
CHS	RICARDO LOPES DIAS	24/06/2020

3. Homologação da Eleição para Coordenação do Mestrado Profissional em Filosofia. Vigência de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2022.

Discente	SIAPE	Função
PATRÍCIA DEL NERO VELASCO	1734910	COORDENADORA
PAULO TADEU DA SILVA	1734906	VICE-COORDENADOR
CARLOS EDUARDO RIBEIRO	1822905	REPRES. DOCENTE TITULAR 1
SILVIO RICARDO GOMES CARNEIRO	2249486	REPRESE. DOCENTE SUPLENTE 1
ANDRÉ LUIS LA SALVIA	2244785	REPRES. DOCENTE TITULAR 2
LUIZ FERNANDO BARRÉRE MARTIN	1834566	REPRES. DOCENTE SUPLENTE 2
MARILIA MELLO PISANI	1947221	REPRES. DOCENTE TITULAR 3
MARINÊ DE SOUZA PEREIRA	1941108	REPRES. DOCENTE SUPLENTE 3

4. Homologação da Eleição para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação. Vigência de 16 de julho de 2020 a 31 de março de 2021.

Docente	SIAPE	Função
FRABRÍCIO OLIVETTI DE FRANÇA	1932365	VICE COORDENADOR
RONALDO CRISTIANO PRATI	1673092	REPRES. DOCENTE TITULAR 2
CARLOS ALBERTO KAMIENSKI	1196309	REPRES. DOCENTE SUPLENTE 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 88 / 2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.005467/2020-43

Santo André-SP, 07 de julho de 2020.

Retificação da Portaria de nº 050/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/ Química da Universidade Federal do ABC, referente as regras para o agendamento da defesa pública de tese, publicada no Boletim de Serviço nº 892 de 8 de novembro de 2019 .

No Art. 3º,

Onde se lê:

Esta portaria entra em vigor nesta data, porém terá validade para as defesas que acontecerão a partir de 1º de julho de 2020.

Leia-se:

Esta portaria entra em vigor nesta data, porém terá validade para as defesas que acontecerão a partir de 1º de julho de 2021.

(Assinado digitalmente em 07/07/2020 13:40)
FERNANDO HEERING BARTOLONI
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
Matrícula: 1939561

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **88**, ano:
2020, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **07/07/2020** e o código de verificação:
4d414a1547



CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 706 / 2020 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.005311/2020-62

Santo André-SP, 03 de julho de 2020.

Credencia professor em curso de formação específica.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CG nº 05, de 09 de setembro de 2014;
- A Resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 03, de 09 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a pedido, o professor abaixo em curso de formação específica:

Docente	Categoria	Curso
Mauricio Richartz	Efetivo	Bacharelado em Física

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 07/07/2020.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de 14/07/2020.

(Assinado digitalmente em 08/07/2020 10:03)

RONEI MIOTTO
DIRETOR (Titular)
Matrícula: 1350754

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **706**, ano:
2020, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **03/07/2020** e o código de verificação: **54b22a4542**



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 721/2020 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.005482/2020-91

Santo André-SP, 07 de julho de 2020.

Reconduz os representantes discentes na Plenária do Bacharelado em Neurociência, para exercerem mandato *pró tempore*.

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- a portaria 378/2020 e 394/2020, que suspendem as atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC por tempo indeterminado em virtude da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19);
- que os mandatos dos representantes discentes se encerrarão em 10/07/2020 e por conta da pandemia de Covid-19 foi inviável realizar o respectivo processo eleitoral ;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, em comum acordo, os representantes discentes na Plenária do Bacharelado em Neurociência, para exercerem mandato *pró tempore*:

Representante titular	RA	Suplente	RA
Dárin Oliveira Moura	11007716	João Vitor de Luca Refundini	11201721054
Gabriela Morales Lima	21033516	Gabriel Pereira Deschamps Souza	21019116
Victor Ricardo Cândido Torres Silva	21051016	Johann Ciotti Back Silva	21018516

Art. 2º O mandato *pró tempore* iniciar-se-á em 11/07/2020, podendo ser interrompido a qualquer momento e com duração máxima até 10/07/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 09/07/2020 15:50)

MARCELO BUSSOTTI REYES

DIRETOR (Titular)

Matrícula: 1766041

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **721**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/07/2020** e o código de verificação: **30df2f49f8**



COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 4/2020 - CDDG (11.01.05.51)

Nº do Protocolo: 23006.005441/2020-03

Santo André-SP, 07 de julho de 2020.

Assunto: Denúncia recebida via Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal e encaminhada pela Ouvidoria da UFABC em 18/06/2020, dando notícia à Comissão Disciplinar Discente da Graduação de comentários desrespeitosos em rede social, realizados por discentes contra um docente.

A Comissão, inicialmente, entrou em contato com o denunciante para lhe solicitar que esclarecesse, mediante comprovação, se os comentários dos discentes se deram em página oficial da UFABC no *Facebook*. O docente respondeu que a página seria de recorrente uso do Bacharelado em Ciências Econômicas da UFABC e anexou *prints*, comprovando tratar-se, apenas, de página de um grupo público do referido curso, não elucidativas das postagens desrespeitosas dos discentes.

A Comissão, então, entrou em contato com um dos discentes denunciados para lhe solicitar que enviasse sua defesa prévia, o qual informou, em resposta, que seu comentário teria sido feito em uma página do *Facebook* administrada por alunos, sem vínculo oficial com a UFABC. A Comissão, para confirmar a informação, entrou em contato com um discente que seria um dos administradores do grupo, o qual confirmou e disse que fora criado por discente, por ocasião do início do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da UFABC.

Assim sendo, considerando que o fato relatado se deu em ambiente virtual não oficial da UFABC, portanto fora da competência desta Comissão, seus membros decidiram-se pelo arquivamento da denúncia.

(Assinado digitalmente em 07/07/2020 11:47)

SERGIO AUGUSTO ALONSO BALLAMINUT

PRESIDENTE (Titular)

Matrícula: 1668021

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2020**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **07/07/2020** e o código de verificação: **6c330cd4d3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 11/2020 - CG (11.01.05.50)

Nº do Protocolo: 23006.005318/2020-84

Santo André-SP, 03 de julho de 2020.

ATO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG)

Aprova, ad referendum, formalização de acordo de mobilidade e aditivo de duplo diploma entre a UFABC e a Polytech Sorbonne, França, para fins de obtenção de título de Bacharel(a) em Ciência e Tecnologia e Bacharel(a) em Engenharia de Materiais para estudantes da Polytech Sorbonne e de Engenheiro(a), Especialização Materiais-Química para estudantes da UFABC.

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC(UFABC), no uso de suas atribuições e,

- **CONSIDERANDO** a Resolução da CRI nº 02/2015, que estabelece as *diretrizes para o estabelecimento de acordos de cooperação internacional*;
- **CONSIDERANDO** o Parecer nº. 0349/2019/DCJ/PFUFABC/PGF/AGU, que conclui pela possibilidade de celebração do Acordo Internacional;
- **CONSIDERANDO** o Ato Decisório ConsUni nº 162/2018, que aprova o Plano Institucional de Internacionalização 2018-2023;
- **CONSIDERANDO** a Resolução ConsUni nº 196/2019, que atribui à comissão a aprovação por mérito, a natureza e a realização de acordos de cooperação internacional;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de internacionalizar a UFABC e estabelecer convênios com instituições estrangeiras;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar os recursos administrativos na gestão dos acordos de cooperação internacional; e
- **CONSIDERANDO** a Portaria 617/2020 conjunta entre a Pró-reitoria de Graduação e a Assessoria de Relações Internacionais,

DECIDE:

Aprovar, *ad referendum*, formalização de acordo de mobilidade e aditivo de duplo diploma entre a UFABC e a Polytech Sorbonne, França, para fins de obtenção de título de Bacharel(a) em Ciência e Tecnologia e Bacharel(a) em Engenharia de Materiais para estudantes da Polytech Sorbonne e de Engenheiro(a), Especialização Materiais-Química para estudantes da UFABC, conforme processo 23006.001192/2018-54.

(Assinado digitalmente em 03/07/2020 15:25)

PAULA AYAKO TIBA

PRESIDENTE (Titular)

Matrícula: 1762344

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **03/07/2020** e o código de verificação: **9055b4bc86**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 12/2020 - CG (11.01.05.50)

Nº do Protocolo: 23006.005475/2020-90

Santo André-SP, 07 de julho de 2020.

ATO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG)

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC(UFABC), no uso de suas atribuições e,

- **CONSIDERANDO** a Resolução ConsUni nº 47, que dispõe sobre a responsabilidade pelos cursos de graduação, cria e define as composições e atribuições das Plenárias de Curso e da Comissão de Graduação; e

- **CONSIDERANDO** a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais na UFABC, devido à pandemia de COVID-19,

DECIDE:

Aprovar a prorrogação do mandato dos atuais representantes discentes e técnico-administrativos na Comissão de Graduação (CG) até a posse dos novos representantes das referidas categorias, nesta comissão.

(Assinado digitalmente em 07/07/2020 15:01)

**PAULA AYAKO TIBA
PRESIDENTE (Titular)
Matrícula: 1762344**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2020**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **07/07/2020** e o código de verificação: **73b8114adf**